

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 876

Altamira 15 de Setembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Bruna Souza Tomé**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Marconio Paiva da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Boga Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Francisco Edivaldo Xavier Bezerra**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maria das Neves Morais de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Suelen da Silva Alves**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Victor Conde de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 876

**NESTA EDIÇÃO**

**PÁG. 03** DECRETO Nº 2839, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**PÁG. 06** DECRETO Nº 2854, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023  
Exoneração da Sra. Gizelle Moura Pereira

**PÁG. 07** DECRETO Nº 2859, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023  
Nomeação do Sr. Athos Gabriel Cabral Oliveira

**TERMO DE POSSE**  
Athos Gabriel Cabral Oliveira

**PÁG. 09** PORTARIA Nº 5336  
(05/09/2023)

**PÁG. 10** PORTARIA Nº 5339  
(05/09/2023)

**PÁG. 11** PORTARIA Nº 5340  
(05/09/2023)

**PÁG. 12** PORTARIA Nº 5341  
(05/09/2023)

**PÁG. 13** PORTARIA Nº 5342  
(05/09/2023)

**PÁG. 14** AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

**PÁG. 15** AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023



**DECRETO Nº 2839/2023, de 01 de setembro de 2023.**

**Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, mediante complementação financeira da União e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e fixou o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o artigo 15-C, da Lei Federal nº 7.498/86, introduzido pela Lei Federal nº 14.434/2022, fixou o piso salarial nacional dos Enfermeiros em R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), e os incisos I e II do parágrafo único do mesmo dispositivo fixou em 70% do referido valor o piso salarial nacional dos Técnicos em Enfermagem, e em 50% do referido valor o piso salarial nacional dos Auxiliares de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 127/2022, convertida na Lei Federal nº 14.581/2023, estabeleceu que compete à União prestar assistência financeira complementar aos municípios para pagamento do piso salarial fixado para os profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que a teor do Art. 7º da Portaria nº 597/2023-GM/MS Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2286, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



**CONSIDERANDO**, ainda, que o Excelso Supremo Tribunal Federal - STF, no Segundo referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, dentre outras coisas, assentou que em observância do princípio federativo, *“lei federal não pode impor piso salarial a Estados e Municípios sem aportar integralmente os recursos necessários para cobrir a diferença remuneratória, sob pena de comprometer sua autonomia financeira, violando o princípio federativo, cláusula pétrea da Constituição brasileira.”*;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se dar imediato cumprimento à legislação nacional em referência, e assegurar aos servidores públicos municipais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, o recebimento da Assistência Financeira Complementar da União relativo ao piso salarial nacional fixado.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional aos servidores ocupantes dos cargos públicos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, lotados com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, mediante assistência financeira complementar da União, nos termos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria nº 597/2023-GM/MS.

Parágrafo Único. Havendo enfermeiros, técnico e auxiliar de enfermagem lotados como carga horária inferior a 40 (quarenta) mensais, o pagamento será proporcional.

**Art. 2º.** Os valores da complementação da União deverão incidir sobre o vencimento base dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Altamira.

**Art. 3º.** O pagamento de que trata o Art. 1º será realizado mediante depósito em conta salário cadastrada, onde deverá constar ser proveniente de Assistência Financeira Complementar da União ao Município de Altamira - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde prestará contas da



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Assistência Financeira Complementar da União recebida para os fins previstos neste Decreto, de acordo com as normas pertinentes.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual da União - Ministério da Saúde, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e Portaria nº 597/2023-GM/MS.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 2854 de 12 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

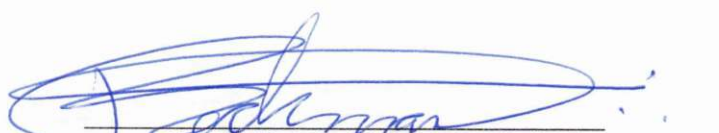
### **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a pedido, a servidora **GIZELLE MOURA PEREIRA**, do Cargo Efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, PMA 04 - FIS - NÍVEL MÉDIO, lotada na **Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente - SEMMA**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias de mês de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
\_\_\_\_\_  
**JÚSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2299, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

## Decreto nº 2859, de 12 de setembro de 2023.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência que lhe foi delegado pelo Decreto nº.2105, de 02 de janeiro de 2023, e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **DAS-05, de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEGMUC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, aos doze dias do mês de setembro de 2023.




**FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

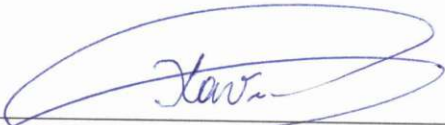
## TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de setembro de 2023, o Sr. **ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-05, de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEGMUC**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 12 de setembro de 2023.

  
Assinatura do Empossado

  
**FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1



## Portaria nº 5336, de 05 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a cessão d servidor **ISRAEL ITALO RAIAN VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo, matrícula nº 156204-5, para Delegacia da Policia Civil do Estado - Altamira/Pará, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (021) 3514.3000

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



## Portaria nº 5339, de 05 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **MARIA RUBENITA DA SILVA MAIA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, matrícula nº 030188-1, para Delegacia da Polícia Civil do Estado - Altamira/Pará, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (021) 3512.2026

## Portaria nº 5340, de 05 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **IARA PEREIRA ALVARENGA**, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo, matrícula nº 156203-7, para Delegacia da Polícia Civil do Estado - Altamira/Pará, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone para a leitura do QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (91) 3515.3026

## Portaria nº 5341, de 05 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **MILKA DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo, matrícula nº. 156145-6, para Delegacia da Polícia Civil do Estado - Altamira/Pará, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone durante a leitura do QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (021) 3515.2828



## Portaria nº 5342, de 05 de setembro de 2023.

**Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **LARA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo, matrícula nº 156311-4, para Delegacia da Polícia Civil do Estado - Altamira/Pará, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (91) 2515.3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 064/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA DE ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (DEZ HORAS) do dia 29 DE SETEMBRO DE 2023, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se à **Aquisição de utensílios e móveis/equipamentos para o Restaurante Popular do Mutirão**. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.LICITANET.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) (transparência) ou através do e-mail: [setorpregao.atm@gmail.com](mailto:setorpregao.atm@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA  
VARANY SILVA  
PINHEIRO:005  
82236223  
THABATA VARANY SILVA PINHEIRO  
Pregoeira

Assinado de forma digital por THABATA VARANY SILVA  
PINHEIRO:00582236223  
Dados: 2023.09.15 09:09:31 -03'00'

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 066/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA DE ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2023.

HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (DEZ HORAS) do dia 28 DE SETEMBRO DE 2023, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se à **Aquisição de Brinquedos para Distribuição Gratuita às Crianças e Para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.LICITANET.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) (transparência) ou através do e-mail: [setorpregao.atm@gmail.com](mailto:setorpregao.atm@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA  
VARANY SILVA  
PINHEIRO:00582  
236223

Assinado de forma digital  
por THABATA VARANY  
SILVA  
PINHEIRO:00582236223  
Dados: 2023.09.14  
09:06:04 -03'00'

**THABATA VARANY SILVA PINHEIRO**  
Pregoeira



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)